



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 002/08
Processo Administrativo nº 31.899/07

“Termo Aditivo ao Convênio nº 093/05, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento, manutenção e execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 058.804.048-70, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.823.988/0001-67, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Av. João Batista Carnieto, 540, Botucatu, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES, portador da cédula Identidade RG 9.365.120-X e do CPF 247.268.818-09, doravante denominada **CONVENIADA**, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Federais nº 8080/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 093/05 celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2005, alterado pelo Termo Aditivo nº 102/06, prorrogado até 31 de dezembro de 2007, tem sua vigência prorrogada por um novo período de 12 (doze) meses, findando em **31 de dezembro de 2008**, podendo ser renovado por períodos subsequentes, mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O limite de recursos previstos na cláusula segunda do Termo Aditivo nº 095/05 – Convênio nº 102/06, para execução em 2008, passa a ser de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

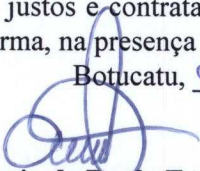
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
235	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 28 de janeiro de 2008.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Antonio José Camargo Fortes
Presidente da ADEFIB

Testemunhas:

1. Rosemire Loure

2. Titimias